

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

13 de setembro de 2012

Adjudicatário

- Nome: **MEIOS TEC - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**,
- Sede: Rua Dr. Nuno Rodrigues dos Santos, n.º 2, Alfragide, 2610-064, Amadora
- NIF: 503904495

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Celebração de contrato de assistência e manutenção do sistema de gravação digital áudio (DIGIAUDIO)

Entidades Convidadas

- Nome: **MEIOS TEC - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**,
- Sede: Sede: Rua Dr. Nuno Rodrigues dos Santos, n.º 2, Alfragide, 2610-064, Amadora
- NIF: 503904495

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

31 886,53

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)
Anual

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A inultrapassável dificuldade de tais serviços, pelas suas características, conceção e funcionamento integrado, poderem ser garantidos pelos recursos próprios da Assembleia da República ou por outro fornecedor ou empresa diversa, justifica, do nosso ponto de visto, a celebração deste contrato de assistência e manutenção.

(indicar em especial sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República)

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Alínea f) do nº1 do artigo 24.º e a alínea f) do artigo 27.º do CCP.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)